



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de **Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica** para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri, constante do procedimento para contratação de **UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, CNPJ: 41.475.865/0001-91, localizada à Rua VS 01 QD 03 LT 21-A, Village Sul - Ipameri-GO, representado por Uátilla Daniel Pereira, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 5647859 SSP-GO e CPF nº 039.636.201-02 e inscrito na OAB nº 54.698, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021022840.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **002/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 05 de janeiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal